

ACÓRDÃO Nº 1791/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC 004.750/2014-4.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Embargos de declaração (Relatório de Auditoria).
3. Recorrente: Skill Engenharia Ltda. (02.991.032/0001-21).
4. Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (SeinfraRodoviaAviação).
8. Representação legal: Isadora França Neves (OAB/DF 54.478).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela empresa Skill Engenharia Ltda., em face do Acórdão 1.424/2017-TCU-Plenário;
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação à embargante.
10. Ata nº 31/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 16/8/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1791-31/17-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro e Vital do Rêgo (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício